



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

OFÍCIO AO LEGISLATIVO

Ofício ATL SEI nº 052761772

Ref.: Ofício SGP-23 nº 851/2021

Senhor Presidente

Reportando-me ao ofício acima referenciado, em atenção à indicação do Vereador Jair Tatto, servimo-nos do presente para encaminhar a essa Presidência cópia das informações prestadas pela Secretaria Municipal de Saúde a respeito da distribuição de máscaras PFF2 em postos de saúde e transporte coletivo.

Na oportunidade, renovo a essa Presidência meus protestos de apreço e consideração.

BRUNA BORGHETTI CAMARA FERREIRA ROSA

Chefe de Gabinete
Casa Civil

Ao

Excelentíssimo Senhor

MILTON LEITE

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo



Documento assinado eletronicamente por **Bruna Borghetti Camara Ferreira Rosa, Chefe de Gabinete**, em 14/10/2021, às 16:15, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **052761772** e o código CRC **F2360299**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Núcleo de Doenças Agudas Transmissíveis

Rua General Jardim, 36, 1º andar - Bairro Vila Buarque - São Paulo/SP - CEP 01223-011

Telefone: (11) 2027-2066

PROCESSO 6010.2021/0002522-6

Encaminhamento SMS/COVISA/DVE/NDAT Nº 051740102

São Paulo, 10 de setembro de 2021.

À DVE

Trata o presente de indicação do Exmo Sr. Vereador Jair Tato para que a Prefeitura inicie a distribuição de máscaras PFF2 em postos de saúde e transporte coletivo.

Esclarecemos que esse núcleo técnico segue as diretrizes e normas técnicas do Ministério da Saúde e Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo. Assim, informamos que a indicação do Ministério da Saúde para o uso de máscaras PFF2 ou N95 é para profissionais de saúde que atendam a pacientes suspeitos ou confirmados de covid19 e realizam procedimentos geradores de aerossóis.

Segue material retirado do site do Ministério da Saúde com os esclarecimentos sobre o uso de máscaras:

Use a máscara ideal para se proteger

Você sabe qual a máscara mais segura para prevenir o contágio pela Covid-19? Conheça os tipos mais comuns e saiba qual usar.



Máscaras de tecido/pano

São recomendadas para o uso da população em geral. Devem possuir três camadas e serem fabricadas em acordo com as demais orientações do Ministério da Saúde e demais órgãos oficiais da saúde.



Máscaras cirúrgicas

São indicadas para pessoas com sintomas da Covid-19 e para profissionais de saúde quando não realizam procedimentos geradores de aerossóis. Além disso, sugere-se o uso por idosos (>60 anos), pacientes imunocomprometidos e pessoas com comorbidades.



N95/PFF2

Recomendada para o uso de profissionais de saúde que atendam a casos suspeitos ou confirmados de Covid-19, e realizam procedimentos geradores de aerossóis.

Fonte: <https://coronavirus.saude.gov.br/>

Permanecemos à disposição para esclarecimentos adicionais, se necessário.

Ana Carolina Aguiar de Carvalho
Núcleo de Doenças Agudas transmissíveis
DVE / COVISA / SMS



Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Aguiar de Carvalho, Analista de Saúde**, em 13/09/2021, às 18:53, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **051740102** e o código CRC **B31DB281**.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****Coordenadoria de Vigilância em Saúde**

Rua General Jardim, 36, 1º andar - Bairro Vila Buarque - São Paulo/SP - CEP 01223-011

Telefone: (11) 2027-2389

PROCESSO 6010.2021/0002522-6**Encaminhamento SMS/COVISA Nº 052129644****INTERESSADO:** Câmara Municipal de São Paulo / Vereador Jair Tatto**ASSUNTO:** Indicação nº 663/2021, para o Poder Executivo efetuar a distribuição de máscara PFF2, em postos e saúde e transporte público.**À Assessoria Parlamentar da SMS****Sr. Ivan Cáceres**

Em atenção ao disposto em SEI nº 052128432 remetido a esta Coordenadoria, encaminha manifestação do **Núcleo de Doenças Agudas Transmissíveis** em SEI nº 051740102, informando que segue a recomendação do Ministério da Saúde para o uso de máscaras PFF2 ou N95 é para profissionais que de saúde que atendam a pacientes suspeitos ou confirmados da covid-19 e realizam procedimentos geradores de aerossóis.

Encaminhamos o presente para ciência dessa Assessoria Parlamentar e posterior encaminhamento de resposta.

Atenciosamente,

LUIZ ARTUR VIEIRA CALDEIRA**Coordenador**Coordenadoria de Vigilância em Saúde
SMS/COVISA

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Artur Vieira Caldeira, Coordenador(a) I**, em 20/09/2021, às 11:55, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **052129644** e o código CRC **DE1E5654**.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****Chefia de Gabinete**

Rua General Jardim, 36, 2.º andar - Bairro Vila Buarque - São Paulo/SP - CEP 01223-906

Telefone:

PROCESSO 6010.2021/0002522-6**Encaminhamento SMS/CG Nº 052466957**

São Paulo, 23 de setembro de 2021.

À

PREF/CASA CIVIL/ATL**SR.ASSESSOR,****Interessado: Câmara Municipal de São Paulo / Vereador Jair Tatto****Assunto: Indicação nº 663/21 , para que o Poder Executivo efetue a distribuição de máscaras PFF2 em postos de saúde e transporte coletivo.**

Trata-se o presente expediente no encaminhamento **PREF/CASA CIVIL/AT(050715642)**, originado do Legislativo, com a finalidade de oferta de informações nos termos requeridos no ofício SGP - nº 663/2021, doc. **(050706213)**. As Áreas Técnicas correspondentes dentro da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde, prestam as informações a respeito do solicitado nos encaminhamentos **(051740102 - 052129644)** , razão pela qual tramitamos visando seu regular prosseguimento.

Atenciosamente.



Documento assinado eletronicamente por **Armando Luis Palmieri, Chefe de Gabinete**, em 29/09/2021, às 08:55, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **052466957** e o código CRC **356F88FE**.